



Folha n.º	5	do proc.
n.º	6453	de de 1967
TEREZA DE JESUS C. BARRIOS Aux. de Legistício		

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei autorizar a Prefeitura a promover e incentivar a realização de festas de cunho popular, com a finalidade de incrementar o turismo, conservar e desenvolver as tradições folclóricas locais e nacionais, e proporcionar maiores oportunidades de entretenimento e recreação à coletividade paulistana.

O crescimento ciclópico da Cidade e o progressivo empobrecimento da Administração Municipal dificultou, se não impediu, nas últimas décadas, iniciativas dessa natureza. Já é tempo, entretanto, de se pensar no assunto e iniciar medidas efetivas nesse sentido, que poderão dar nova feição à vida paulistana, tornando-a mais agradável e humana.

No tocante ao primeiro dos objetivos visados — o incremento do turismo na Cidade de São Paulo — cabe lembrar, a título ilustrativo, a valiosa contribuição representada pelos festejos carnavalescos na Guanabara, Bahia e Pernambuco, principalmente, e, em Minas Gerais, pelas festividades da Semana Santa em São João del Rei, Ouro Preto e outras cidades históricas, que atraem turistas de todo o País e do exterior.

Êsses expressivos exemplos, dentre tantos ou-



tros, levam-nos, de imediato, a constatar que qualquer plano, visando a estimular o afluxo de turistas e o entretenimento da população, não poderá prescindir da promoção de espetáculos dessa natureza.

E, a par desses aspectos, cumpre ressaltar, também, a influência que a iniciativa, ora submetida à apreciação da Egrégia Edilidade, deverá representar no sentido de propiciar às tradições folclóricas locais, através das festas populares que se pretende oficializar e incentivar, melhores condições de expressão, de revivescência e de desenvolvimento.

Considerando-se, afinal, a imperiosa e inadiável necessidade de humanizar a Cidade, oferecendo novos derivativos à sua população, proporcionando-lhe oportunidades de recreação à altura de sua condição de grande metrópole e ensajando-lhe a revitalização de suas mais autênticas manifestações de arte, cultura e costumes populares, afigura-se de real interesse a concretização da medida proposta.

FP/Mac.